



UNIVERSIDADE DO CEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital PROP nº010/2017

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNICEUMA

BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade CEUMA, através da Coordenação de Iniciação Científica, torna público o presente edital para seleção de projetos de pesquisa de orientadores, voltados para o Programa de Iniciação Científica, destinados a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação, na modalidade de bolsistas e de voluntários, na forma e condições deste edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.1.** Estimular pesquisadores a inserir estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, integrando-os em grupos de pesquisa, otimizando a expansão e a renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica;
- 1.2.** Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa de nível reconhecido;
- 1.3.** Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UNICEUMA, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação e para a qualificação dos melhores estudantes para os programas de pós-graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** As inscrições serão *online* através do Formulário de Inscrição disponível no link: <http://bit.ly/2x37QkZ>. Entretanto, é necessário que o docente pesquisador **tenha antes um e-mail do Gmail** para realizar a inscrição. Além de dados pessoais do pesquisador e do projeto de pesquisa será necessário anexar os documentos exigidos no item 10 desse edital;

2.2. As inscrições estarão abertas no período compreendido de **27 de setembro até a meia-noite do dia 27 de outubro de 2017.**

2.3. As propostas de inscrição provenientes dos diferentes *campi* da UNICEUMA instalados nas demais regiões, inclusive fora da capital, deverão também ser realizadas *online*.

2.4. A inscrição refere-se aos projetos de pesquisa, portanto somente o(a) orientador(a) participará do processo seletivo. A indicação do bolsista/voluntário dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1. Para o(a) orientador(a)

3.1.1. Possuir experiência e carga horária compatíveis com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

3.1.2. Ser pesquisador(a) da ativa, com titulação de Doutor ou Mestre que tenha expressiva produção científica e técnica nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, sendo vedada à participação de mestrandos e doutorandos como orientador(a).

3.1.3. Estar vinculado(a) a um Grupo de Pesquisa cadastrado na UNICEUMA e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. Para o(a) aluno(a):

3.2.1. O(a) aluno(a) será indicado(a) pelo(a) orientador(a), após a seleção dos projetos, com a devida documentação preenchida e deverá atender às seguintes exigências:

3.2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);

3.2.1.2. Não estar matriculado no **penúltimo ou no último período** do curso de graduação;

3.2.1.3. **Não apresentar histórico escolar com reprovação** (inclusive por falta). No caso de reprovação, esta já deverá ter sido recuperada,

ou seja, o candidato deverá ter sido aprovado na disciplina por ocasião da indicação;

3.2.1.4. No caso de renovação, o bolsista não poderá apresentar reprovação durante a vigência anterior da bolsa;

3.2.1.5. Não ter vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do Programa de Iniciação Científica (**não se aplica para o aluno voluntário**) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, dispensando pelo menos 10 (dez) horas semanais para as atividades de pesquisa.

4. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA:

4.1. Apresentar mérito técnico-científico;

4.2. Ter sido encaminhado para apreciação de um Comitê de Ética de Pesquisa com seres humanos ou com animais, quando aplicável, e apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto nº 1.752/95;

4.3. Os projetos que envolvam seres humanos e/ou animais que não apresentarem o documento de encaminhamento aos respectivos Comitês de Ética de Pesquisa serão automaticamente desclassificados;

4.4. Apresentar viabilidade técnica e econômica, explicitando a origem dos recursos no item orçamento;

4.5. O projeto deverá ser submetido *online* no modelo institucional, disponível na homepage (<http://www.ceuma.br/portal/pesquisa/iniciacao-cientifica/>), contendo no máximo 10 (dez) páginas, editado em fonte *Times New Roman* ou *Arial* 12, com espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm, incluindo as referências. Projetos com mais de 10 páginas serão automaticamente desclassificados.

4.6. Estar relacionado às áreas de concentração ou linhas de pesquisa do Núcleo ou do Grupo de Pesquisa Institucional cadastrado na UNICEUMA e certificado no DGP/CNPq.

5. PLANO DE TRABALHO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO:

- 5.1.** O Plano de Trabalho é individual, de acordo com o modelo institucional disponível na homepage (<http://www.ceuma.br/portal/pesquisa/iniciacao-cientifica/>), com atenção aos objetivos específicos e atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista ou voluntário e com respectivo cronograma para 01 (um) ano;
- 5.2.** Cada plano de trabalho deverá atender ao modelo institucional, descrito separadamente do projeto de pesquisa, e deverá ter no máximo 02 (duas) páginas;
- 5.3.** Não é obrigatória a indicação imediata de nomes de alunos no plano de trabalho.

6. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC/UNICEUMA:

6.1. ORIENTADOR(A):

- 6.1.1.** Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, garantindo sua realização de acordo com o cronograma previsto no projeto, auxiliar na elaboração de relatório mensal, parcial e final, auxiliar na preparação de material para apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica – SEMIC e outros eventos de natureza técnico-científicos, bem como auxiliar na elaboração de resumos para publicação em anais de congressos, seminários e outros eventos;
- 6.1.2.** Acompanhar a exposição do discente, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica - SEMIC da UNICEUMA e demais eventos científicos;
- 6.1.3.** Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, periódicos científicos, dentre outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente de iniciação científica;
- 6.1.4.** Apresentar à Coordenação de Iniciação Científica os relatórios de pesquisa, de acordo com os modelos institucionais, sem prejuízo de demais

relatórios solicitados pela FAPEMA, Pró-Reitoria de Graduação ou Coordenação de Curso, nos seguintes termos:

- relatório mensal e final dos discentes bolsistas UNICEUMA;
- relatório semestral e final dos discentes bolsistas FAPEMA;
- relatório semestral e final dos discentes voluntários.

- 6.1.5.** Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos a UNICEUMA, juntamente com o discente; recomenda-se a publicação de resultados em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;
- 6.1.6.** Fazer referência à sua condição de Orientador de Iniciação Científica da UNICEUMA nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos;
- 6.1.7.** Assinar o Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir os termos e os prazos constantes da Norma Específica do Programa de Iniciação Científica da UNICEUMA e no presente edital;
- 6.1.8.** Executar o Projeto de Pesquisa aprovado, considerando o Plano de Trabalho, e comunicar as alterações necessárias, com as devidas justificativas, à Coordenação de Iniciação Científica;
- 6.1.9.** É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outrem a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica;
- 6.1.10.** A substituição de um bolsista, caso seja necessária, deve ser feita pelo(a) orientador(a), nos primeiros 06 (seis) meses de vigência da bolsa. Após esse período caberá apenas o cancelamento da bolsa;
- 6.1.11.** Não estar matriculado em curso de Mestrado ou de Doutorado no período de vigência do Programa de Iniciação Científica deste edital;
- 6.1.12.** Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de orientador de iniciação científica, o nome do(a) aluno(a)

de iniciação científica, o projeto em andamento e o vínculo profissional com a UNICEUMA.

6.2. DISCENTES

6.2.1. Apresentar à Coordenação de Iniciação Científica os relatórios de pesquisa, de acordo com os modelos institucionais, sem prejuízo de demais relatórios solicitados pela FAPEMA, Pró-Reitoria de Graduação ou Coordenação de Curso, nos seguintes termos:

- relatório mensal e final para os discentes bolsistas UNICEUMA;
- relatório semestral e final para os discentes bolsistas FAPEMA;
- relatório semestral e final para os discentes voluntários.

6.2.2. Todos devem divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, em eventos científicos, internos e/ou externos à UNICEUMA, juntamente com o (a) orientador(a); recomenda-se a publicação de resultados em formato de artigos científicos em periódicos qualificados;

6.2.3. Fazer referência à sua condição de discente integrante do Programa de Iniciação Científica nas publicações e/ou trabalhos apresentados e, em caso de aluno bolsista, fazer referência também à agência de fomento da bolsa (UNICEUMA ou FAPEMA, de acordo com o resultado final);

6.2.4. Manter bom desempenho acadêmico, sem reprovação nas disciplinas e apresentar histórico escolar no final de cada período letivo, dentro do período de vigência deste edital;

6.2.5. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), inserindo a sua condição de aluno de iniciação científica e o projeto em andamento;

6.2.6. Devolver à UNICEUMA e à FAPEMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do programa e nesse edital.

7. NÚMERO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E FONTES DE FINANCIAMENTO

- 7.1. Pelo presente edital serão ofertadas 80 (oitenta) bolsas de iniciação científica;
- 7.2. O valor das bolsas de iniciação científica será financiado por recursos do Fundo de Amparo à Pesquisa – FAP/UNICEUMA (40 bolsas) e FAPEMA (40 bolsas).

8. LIMITE DE DISCENTES POR ORIENTADOR

- 8.1. O número máximo para orientação, por orientador(a), será de 03 (três) discentes, sendo 01 (um) bolsista e os outros 02 (dois) voluntários;
- 8.2. Não será aceito o envio do número de solicitações superior ao do limite para cada orientador.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 9.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019;
- 9.2. O valor previsto da bolsa de iniciação científica será de meio salário mínimo anual vigente, para bolsas UNICEUMA, e atenderá à tabela de valores da FAPEMA.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO *ON LINE* DE PROPOSTAS

- 10.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível no link <http://bit.ly/2x37QkZ>
- 10.2. Projeto de Pesquisa do(a) Orientador(a);
- 10.3. Plano de Trabalho do (s) bolsista (s) e/ou voluntários;
- 10.4. Currículo (Modelo Lattes) do(a) orientador(a) com produção científica e técnica de 2014 até a data da inscrição (Formato Detalhado). A constatação de informações inverídicas no Currículo Lattes desclassifica automaticamente a proposta e o(a) candidato (a) tornar-se-á proibido de concorrer no processo de seleção para o Programa de Iniciação Científica - PIC nos próximos 03 (três)

anos, estando ainda sujeito às penalidades previstas em lei. Como a veracidade das informações contidas é de responsabilidade do(a) pesquisador(a), solicitamos especial atenção com relação a erros no registro da produção científica no currículo. O registro da produção científica será rigorosamente comparado com os registros de produção científica nas bases de indexação nacional e internacional e em outras fontes. O(a) pesquisador(a) está obrigado(a) a fornecer documentação comprobatória, se solicitado;

- 10.5. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (Seres Humanos ou Animais) ou recibo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, nos casos aplicáveis;
- 10.6. Espelho do Grupo de Pesquisa Institucional cadastrado e certificado no DGP/CNPq e que comprove a vinculação do proponente ao mesmo;
- 10.7. Exposição de motivos, em caso de renovação de bolsa(s);
- 10.8. Todos os documentos acima são obrigatórios e os modelos institucionais de projeto de pesquisa e plano de trabalho estão disponíveis na homepage (<http://www.ceuma.br/portal/pesquisa/iniciacao-cientifica/>) e devem estar anexados no formulário de inscrição *on line* (<http://bit.ly/2x37QkZ>).

11. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. A pré-seleção das propostas será feita pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica e pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIP) da UNICEUMA, verificando o enquadramento das propostas às normas da UNICEUMA e aos termos do presente edital;
- 11.2. A análise e o julgamento das propostas serão realizados por consultores *ad hoc e pelo* Comitê Interno de Pesquisa, com atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Ficha de Avaliação (Anexo D);
- 11.3. O projeto que receber a especificação NÃO RECOMENDADO estará automaticamente eliminado do processo de seleção;
- 11.4. Serão considerados os seguintes itens para a avaliação e pontuação: quanto ao(a) proponente pesquisador(a) e quanto ao projeto de pesquisa;
- 11.5. A pontuação final do proponente pesquisador será o somatório das seguintes pontuações:

P1 = nota final do currículo do(a) pesquisador(a) (0 a 10,0);

P2 = ser pesquisador(a) bolsista de produtividade do CNPq/FAPEMA (0,0 a 3,0);

P3 = estar vinculado a programas de pós-graduação *stricto e lato sensu* (0,0 a 2,0).

11.6. Detalhamento da pontuação por item:

11.6.1. A pontuação *P1* será a proporção entre a nota do currículo do pesquisador e a pontuação máxima atingida pelo(a) pesquisador(a) mais produtivo(a), de acordo com a seguinte fórmula: onde *NCP* representa o número de pontos atribuídos ao currículo do(a) pesquisador(a), conforme Anexo II e a *MNC* será pontuação máxima atingida pelo pesquisador com maior produção:

$$P1 = 10 * \frac{NCP \text{ (Nota do Currículo do Pesquisador)}}{MNC \text{ (Maior Nota entre os Currículos)}}$$

11.6.2. A pontuação *P2*, refere-se à condição do proponente ser pesquisador(a) bolsista de produtividade, de acordo com a seguinte escala:

| CLASSIFICAÇÃO NO CNPq/FAPEMA | NOTA |
|------------------------------------|------|
| Bolsista de produtividade nível 1A | 3,0 |
| Bolsista de produtividade nível 1B | 2,5 |
| Bolsista de produtividade nível 1C | 2,0 |
| Bolsista de produtividade nível 1D | 1,5 |
| Bolsista de produtividade nível 2 | 1,0 |
| Bolsista de produtividade FAPEMA | 0,5 |

11.6.3. A pontuação *P3* está relacionado ao vínculo do(a) pesquisador(a) a programas de pós-graduação *stricto*, considerando a seguinte escala:

| VINCULAÇÃO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO | <i>stricto sensu</i> NOTA |
|--|------------------------------|
| Programas de pós-graduação da UNICEUMA | 2,0 |
| Programas de pós-graduação de outras IES | 1,0 |
| Sem vínculo a pós-graduação <i>stricto sensu</i> | 0,0 |

11.6.4. A nota final do pesquisador será o seguinte somatório:

$$NFP = P1 + P2 + P3$$

11.6.5. Os critérios utilizados para desempate na concessão de bolsas obedecerão à seguinte ordem:

- a) Ser bolsista de produtividade do CNPq/FAPEMA e nível;
- b) Maior pontuação do currículo;
- c) Participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

11.7. No que se refere à avaliação do Projeto de Pesquisa, aqueles que apresentarem financiamento por órgão de fomento, com documentação comprobatória de sua aprovação, será pontuado com nota 10,0 (dez). Apenas 01 (um) membro da equipe do projeto poderá ser contemplado com 01 (uma) bolsa de iniciação científica, podendo os demais concorrer para a iniciação científica voluntária.

11.8. Para os projetos sem financiamento, a pontuação será atribuída conforme Ficha de Avaliação de Projetos (Anexo I);

11.9. Os Pesquisadores que se enquadrarem nos termos desse edital serão avaliados e selecionados, obtendo-se ao final a NGF (Nota Global Final), a

partir da equação ponderada a seguir, considerando-se a NFP (Nota Final do Pesquisador) com peso 0,7 e a NPr (Nota do Projeto) com peso 0,3:

$$NF = (NFP \times 0,7 + NPr \times 0,3)$$

12. CRITÉRIOS PARA DESQUALIFICAÇÃO

12.1. PRÉ-ANÁLISE:

12.1.1. Quanto aos requisitos de inscrição:

12.1.2. Formulário de inscrição indevidamente preenchido;

12.1.3. Ausência de documentos solicitados no edital;

12.1.4. Projeto anterior em débito do relatório final ou ausência de apresentação no SEMIC anterior.

12.1.5. Quanto às regras do Programa de Iniciação Científica: desatendimento aos termos do item 03 deste edital.

12.2 ANÁLISE E JULGAMENTO: desatendimento aos termos do item 04 deste edital.

13. DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DE DISCENTES BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS

13.1. Formulário do cadastro discente (disponível na *homepage* da UNICEUMA);

13.2. Declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício ou que não está recebendo outra modalidade de bolsa (**não se aplica ao discente voluntário**);

13.3. Histórico escolar atualizado;

13.4. Comprovante de matrícula atualizado;

13.5. Cópia da Carteira de Identidade;

13.6. Cópia do CPF;

- 13.7.** Para os indicados a bolsas institucionais: fornecer os dados bancários de conta corrente em qualquer banco onde seja o titular da conta. Para bolsistas da FAPEMA, a conta corrente tem que ser necessariamente no Banco do Brasil.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** O prazo máximo para interposição de recursos consta no cronograma desse edital;
- 14.2.** O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Coordenador de Iniciação Científica da UNICEUMA.

15. CANCELAMENTO DE BOLSAS OU DESISTÊNCIA

- 15.1.** Em caso de desistência do bolsista, cabível nos 06 (seis) primeiros meses de vigência, caberá ao(a) orientador(a) indicar outro bolsista para o projeto, desde que atenda às condições desse edital, após a prévia comunicação e apreciação da Coordenação de Iniciação Científica; após 06 (seis) meses de vigência, haverá o cancelamento da bolsa;
- 15.2.** O bolsista substituído deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o relatório referente ao período em que recebeu o recurso;
- 15.3.** Em caso de desistência do(a) orientador(a), caberá ao mesmo indicar outro docente com atuação científica similar, desde que atenda às condições desse edital, após a prévia comunicação e apreciação da Coordenação de Iniciação Científica;
- 15.4.** A desistência ou o cancelamento de bolsas excluirá o discente e o orientador de integrar o Programa de Iniciação Científica na mesma vigência;
- 15.5.** Em caso de cancelamento da bolsa por desatendimento às regras do Programa de Iniciação Científica e ao presente edital, a bolsa retornará à Coordenação de Iniciação Científica;
- 15.6.** Os recursos deverão ser restituídos, em valores atualizados, em caso de desatendimento aos termos do Programa de Iniciação Científica e do presente edital.

16. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|---|---------------------|
| Inscrição dos projetos. | 27/09/17 a 27/10/17 |
| Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica (atendimento aos termos do edital). | 30/10/17 a 06/11/17 |
| Análise e julgamento das propostas (CIP e consultores <i>ad hoc</i>). | 07/11/17 a 21/11/17 |
| Resultado preliminar. | 23/11/17 |
| Prazo final para apresentação de recurso. | 27/11/17 |
| Resultado final. | 30/11/17 |
| Indicação de bolsistas e voluntários para cadastramento. | 11/12/17 |

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica.
- 17.2.** Qualquer dúvida poderá ser esclarecida na Secretaria da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no horário das 9 às 11:30h e das 14:00 às 16:00h.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Valério Monteiro Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I

Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa para o Programa de Iniciação Científica

| Item | Elementos para avaliação | Observações | Pontos |
|---------|--|---|----------------|
| 1 | O projeto tem financiamento por agência de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEMA, outro) ? | Sim () Nesse caso, atribuir nota 10. Não () Passar para o item 2. | |
| 2 | O projeto envolve seres humanos ou animais? | Sim () Passar para o item 3. Não () Passar para o item 4. | Não aplicável. |
| 3 | O projeto com seres humanos ou com animais foi submetido a Comitê de Ética ou apresenta parecer favorável? | Sim () Passar para o item 4. Não () Projeto desclassificado . | Não aplicável. |
| <hr/> | | | |
| 4 | Avaliação de Projetos sem financiamento por agência de fomento (atribuir nota 1,0 a 3,0 conforme tabela a seguir) | | |
| | O tema e problema selecionados estão adequados ao curso? | Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero). | |
| | Fundamentação teórica é clara e objetiva? | Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero). | |
| | O projeto tem relevância social e/ou ambiental? | Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero). | |
| | Os objetivos estão claros e são factíveis de serem atingidos? | Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero). | |
| | O projeto apresenta viabilidade técnica e/ou financeira? | Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero). | |
| | A metodologia está de acordo com os objetivos? | Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero). | |
| | O(s) plano(s) de trabalho é(são) coerente(s) com os objetivos do projeto? | Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero). | |
| | O cronograma da pesquisa é viável para o período de vigência deste edital (1 ano)? | Sim () Atribuir nota 1,0 a 3,0. Não () Atribuir nota 0,0 (zero). | |
| TOTAL = | | | _____ |

Nota Final do projeto=
(Total de pontos)/24 x 10

Nota Final do Projeto =



UNIVERSIDADE DO CEUMA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Escala para pontuação de itens do projeto:

| Nota: | Parâmetro: |
|-------|---|
| 1,0 | Atende minimamente o requisito analisado. |
| 2,0 | Atende parcialmente o requisito analisado. |
| 3,0 | Atende completamente o requisito analisado. |

Parecer final: () Projeto Aprovado () Projeto Não Recomendado.

Observações:

Data: ___/___/___

Avaliador (a)

Anexo II

Tabela de Pontuação para avaliação do currículo

- Considerar o período de jan/2014 a set/2017 -

| C1: PRODUÇÃO CIENTÍFICA | Pontuação | Pontos atribuídos |
|--|------------------|--------------------------|
| Livro ou Capítulo | | |
| Livro publicado (obra individual) | 10,0 | |
| Livro publicado ou organizado (obra coletiva) | 5,0 | |
| Capítulo de livro | 5,0 | |
| Artigos científicos publicados em periódicos internacionais/nacionais indexados | | |
| Qualis A1 | 10,0 | |
| Qualis A2 | 8,0 | |
| Qualis B1 | 7,0 | |
| Qualis B2 | 6,0 | |
| Qualis B3 | 4,0 | |
| Qualis B4 | 3,0 | |
| Qualis C | 2,0 | |
| Sem Qualis | 1,0 | |
| Trabalhos publicados em anais de eventos | | |
| Completo | 2,0 | |
| Resumo expandido | 1,5 | |
| Resumo | 1,0 | |
| Total (T1) = | | |

| C2: ATIVIDADES DE PESQUISA | Pontuação | Pontos atribuídos |
|--|------------------|--------------------------|
| Coordenação de projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado por agência de fomento | 6,0/por ano | |
| Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento, se aprovado por agência de fomento | 3,0/por ano | |
| Total (T2) = | | |

| C3: PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA | Pontuação | Pontos atribuídos |
|---|--|--------------------------|
| Consultor "ad-hoc" ou assessor técnico das agências de fomento para análise de projetos/editais | 1,5 por produção/ assessoria técnica | |
| Proponente de projetos de pesquisa | 3,0/ por produção | |
| Registro de propriedade intelectual ou industrial, patentes e similares | 3,0/ por produção | |
| Total (T3) = | | |

| C4: PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS | Pontuação | Pontos atribuídos |
|---|------------------|--------------------------|
| Defesa de tese | 4,0 | |
| Qualificação de tese | 3,5 | |
| Defesa de dissertação | 3,0 | |
| Qualificação de dissertação | 2,0 | |
| Defesa de TCC (curso de especialização) (Máx. 15 pts) | 1,5 | |
| Defesa de TCC/monografia (Máx. 10 pts) | 1,0 | |
| Total (T4) = | | |

| C5: ORIENTAÇÕES | Pontuação | Pontos atribuídos |
|---|-----------|-------------------|
| ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS | | |
| Doutorado | | |
| Orientador | 6,0 | |
| Co-orientador | 3,0 | |
| Mestrado | | |
| Orientador | 4,0 | |
| Co-orientador | 2,0 | |
| Especialização/Aperfeiçoamento | | |
| Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização (Máx. 5 pts) | 1,0 | |
| Graduação | | |
| Monografia de conclusão de curso de graduação (Máx. 5 pts) | 1,0 | |
| Iniciação Científica e Tecnológica | 2,0 | |
| ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO | | |
| Doutorado | | |
| Orientador | 3,0 | |
| Co-orientador | 1,5 | |
| Mestrado | | |
| Orientador | 2,0 | |
| Co-orientador | 1,0 | |
| Especialização/Aperfeiçoamento | | |
| Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização (Máx. 5 pts) | 0,5 | |
| Graduação | | |
| Monografia de conclusão de curso de graduação (Máx. 5 pts) | 0,5 | |
| Iniciação Científica e Tecnológica | 1,0 | |
| Total (T5) = | | |

Total de pontos = T1 + T2 + T3 + T4 + T5 = _____

Avaliador